



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA Nº 64/86.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador ULDERICO GERALDO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do artigo 2º, itens III e IV, combinado com o artigo 6º, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria desta Casa, Drs. THIAGO EMI- LIANO DE PASSOS, Diretor de Coordenação Administrativa, Código- TRE-GO-DAS-101.3, uma diária no valor de Cz\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete cruzados), e SEBASTIÃO ALVES DE CABERO, Asses- sor, Código TRE-GO-DAS-102.2, uma diária no valor de Cz\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzados), correspondente ao dia 13 pró- ximo passado, data em que estiveram ausentes desta Capital, em BRASÍLIA - DF., a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DO A- NO DE 1986.


Des. ULDERICO GERALDO RODRIGUES

Presidente